

## ESTUDOS PRELIMINARES

#### I - Necessidade da contratação:

A presente contratação consiste na aquisição de materiais para sinalização tátil e de alerta (piso tátil elemento direcional, piso tátil elemento de alerta, gabarito para piso tátil elemento direcional, gabarito para piso tátil elemento de alerta, pedestal / totem para mapa tátil e mapa acrílico tátil).

Os materiais serão adquiridos para instalação no prédio sede do TRT da 24ª Região, a fim de promover acessibilidade às pessoas com deficiência visual ou com baixa visão por meio da remoção de barreiras arquitetônicas, conforme estipulam as normas que regem a matéria, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), o Decreto n.º 5.296/2004, a Resolução CNJ n.º 401/2021 e o Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014.

A opção pela instalação de elementos soltos de PVC atende à solicitação da administração superior, a fim de adequar os espaços físicos em harmonia com a arquitetura existente. Da mesma forma, o modelo vislumbrado para o pedestal/totem visa a manter o visual *clean* e ornar com a sinalização tátil e demais elementos do edifício.

Será feita apenas a aquisição dos materiais, pois a instalação será realizada pela equipe de manutenção deste Tribunal.

## II - Referência a outros instrumentos de planejamento do TRT:

Este Processo Administrativo está alinhado com o Plano Estratégico 2021-2026, aprovado pela Resolução Administrativa 66/2021, com 0 objetivo estratégico: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade, visto que possibilitará a disponibilidade e condição de alcance para utilização pela pessoa com deficiência, com segurança e autonomia, de espaços, edificações, informação comunicação para acesso aos serviços administrativos e judiciais.

Também se alinha com o objetivo: Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais, uma vez que as ações gerarão



a promoção da imagem institucional e o fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade.

## III - Requisitos da contratação:

As especificações dos itens constantes no Termo de Referência foram elaboradas pela Seção de Sustentabilidade, em conjunto com o NMPE. A quantidade estimada para os itens a serem adquiridos teve como referência os estudos realizados nos espaços físicos onde serão instalados os equipamentos.

O prazo de garantia para o material será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação.

Conforme os critérios e parâmetros técnicos estabelecidos na ABNT NBR 9050:2015 e ABNT NBR 16537:2016, o prazo de garantia para as condições antiderrapante e de luminância contrastante dos elementos táteis deve ser garantida por todo o ciclo de vida da edificação/ambiente, pelo que se estabeleceu o prazo mínimo de 10 (dez) anos.

Devido à urgência dada pela alta Administração, a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Sobre os **critérios de sustentabilidade**, em observância à **Resolução CSJT n.º 310/2021**, que dispõe sobre as contratações sustentáveis no âmbito da Justiça do Trabalho, serão exigidos os seguintes critérios:

Os itens **1 e 2** deverão atender aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos na ABNT NBR 9050:2015 e ABNT NBR 16537:2016.

No caso dos **itens 1 a 4**, o Guia de Contratações Sustentáveis orienta que se deve exigir cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, mantido pelo IBAMA, e os respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021, com prazo de validade em vigor.

Os itens **1 e 2** são fabricados em material plástico (termoplástico e/ou PVC). De acordo com notícia veiculada pela revista Valor, as empresas Braskem e Unipar Indupa são as únicas produtoras de PVC no país, e ambas possuem o



certificado de regularidade válido no cadastro do Ibama. Além dessas empresas, também foi possível verificar que há no mercado outros fabricantes/fornecedores de termoplástico, sendo razoável então a exigência, de forma a não afetar a isonomia e ampla concorrência.

O item 3 é fabricado em aço galvanizado e possui ao menos três fabricantes com certificado de regularidade válido, razão pela qual é razoável a exigência, de forma a não afetar a isonomia e ampla concorrência.

Já o **item 4** é fabricado em acrílico e não foram encontrados pelo menos três fabricantes com certificado de regularidade válido, pelo que não será feita essa exigência no instrumento convocatório.

Todas as consultas foram feitas no site: <a href="https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado-regularidade-consulta.php">https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado-regularidade-consulta.php</a>.

# IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O quantitativo dos materiais foi definido pelo Núcleo de Manutenção e Projetos de Engenharia, como segue:

- Piso direcional (com reserva técnica de 3%): 591 metros;
- Piso de alerta (com reserva técnica de 3%): 362 metros;
- Pedestal / totem para mapa tátil: 14 unidades;
- Mapa tátil em acrílico: 14 unidades;

Quanto aos gabaritos para piso de alerta e direcional, não haverá necessidade de discriminação em item separado, uma vez que estes são fornecidos juntamente com os elementos táteis.

# V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A única solução que atende à necessidade de adequação da estrutura do tribunal ao serviço prestado é a aquisição dos itens. A Unidade demandante definiu a melhor solução conforme pesquisa de mercado.

# VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:



A pesquisa de preços foi realizada conforme as diretrizes definidas no Manual de Aquisições do TRT da 24ª Região, com a elaboração do Mapa Comparativo para Estimativa de Preços.

Em relação aos itens 1 a 4, não foi possível encontrar valores na internet ou de contratações de outros órgãos públicos que subsidiassem a elaboração da estimativa de preços, apenas a pesquisa junto a fornecedores.

Por fim, não há contratações anteriores que este TRT tenha efetuado para este objeto.

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 229.489,60 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

## VII - Descrição da solução como um todo:

Aquisição de materiais para sinalização tátil e de alerta (piso tátil elemento direcional, piso tátil elemento de alerta, gabarito para piso tátil elemento direcional, gabarito para piso tátil elemento de alerta, pedestal / totem para mapa tátil e mapa acrílico tátil).

# VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Formou-se um grupo para os itens 1 e 2 e outro grupo para os itens 3 e 4, por dependerem do conjunto para correto funcionamento da solução, e por similaridade de fornecedores no mercado.

# IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Na especificação do objeto a ser contratado foi escolhida a melhor solução mantendo o equilíbrio do binômio preçoqualidade, visando ao atendimento das necessidades e maior economia para a Administração Pública.

O julgamento será pelo menor preço, sob a estrita obediência das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação proporcionará os materiais e recursos necessários para a remoção das barreiras arquitetônicas



existentes no edifício e promover acessibilidade às pessoas com deficiência visual ou baixa visão.

# X - Providências para adequação do ambiente do Tribunal:

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização.

## XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade da Contratação, uma vez que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

## Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome:

Mateus Cominetti

Telefone: 3316-1891

E-mail:

sustentabilidade@trt24.jus.br

Nome:

Amon Micael Fernandes Flores

Telefone: 3316-1859 E-mail: nmp@trt24.jus.br